AVENIDA BENEDICTO CAMPOS

Prot. 12784/78 Int. Prefeito Municipal ANPV 1.004 1

Vile Golia Brefeitura

CAMPINAS.

Municipal de Campinas

DECRETO Nº 5518 DE 18 DE OUTUBRO DE 1978. DENOMINA BENEDICTO CAMPOS UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE



O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XIX do artigo 39 do Decreto-lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1.969 (Lei Orgânica dos Municí pios),

Artigo 19 - Fica denominada AVENIDA BENEDICTO CAMPOS a Avenida 20 do Jardim do Trevo, com iní cio na Rua Edmundo Navarro de Andrade e término na divisa do loteamento com a Vila Rodrigues.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 18 de outubro de 1.978.

DR. FRANCISCO AMARAL

PREFEITO DO MUNICÍPIO/DE CAMPINAS

DR. CARLOS SOARES JUNIOR

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS/JURÍDICOS

P. 1007 - 215 x 315 100.000 - 7/78 - S. 24 KG-



Brefeitura Municipal



Continuação do Decreto nº

A. Cuello

ENGº AMANDO QUEIROZ TILLES COELHO SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚ BLICOS

Redigido na Secretaria dos Negócios-Jurídicos (Consultoria Técnico-Legislativa da Consultoria Jurídica), com os elementos constantes do protocolado nº 12.784, de 23 de maio de 1.978, em nome do Prefeito Muni_ cipal, e publicado no Departamento do Expediente do Gabi_ nete do Prefeito, em 18 de outubro de 1978.

> DR. ALFREDO MAIA BONATO SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO





DECRETO N.o 5518, DE 18 DE OUTUBRO DE 1978.

Denomina Benedicto Campos uma via pública do Município de Campinas.

O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XIX do artigo 39 do Decreto-lei Complementar Estadual n.o 9, de 31 de dezembro de 1.969 (Lei Orgânica dos Municípios), e

DECRETA:

Artigo 1.o — Fica denominada AVENIDA BENEDICTO CAMPOS a Avenida 20 do Jardim do Trevo, com início na Rua Edmundo Navarro de Andrade e término na divisa do loteamento com a Vila Rodrigues.

Artigo 2.o — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicará em contrará en contrará e

cação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 18 de outubro de 1.978.

DR. FRANCISCO AMARAL
Prefeito do Município de Campinas
DR. CARLOS SOARES JUNIOR
Secretário dos Negócios Jurídicos
ENG.o AMANDO QUEIROZ TELLES CUELTIO
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Redigido na Secretaria dos Negócios Jurídicos (Consultoria Técnico-Legislativa da Consultoria Jurídica), com os elementos constantes do protocolado n.o 12.784, de 23 de maio de 1.978; em nome do Prefeito Municipal; e publicado no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito, em 18 de outubro de 1978.

DR. ALFREDO MAIA BONATO Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito



(200578)

BENEDICTO CAMPOS — Faleceu ontem nesta cidade o Sr. Benedicto Campos. com 72 anos de idade, natural desta cidade, e antigo comerciante. Era filho de Antonio Campos e Antonia de Arruda Campos. Era casado com D. Palmira Toazza Campos, de cujo enlace deixa um filho Sr. Guilherme Campos, casado com D. Leni Terezinha Giudice Campos. Deixa irmãos, cumbados, sobrinhos e netos. Seus funerais realizam-se hoje as 16 horas, saindo o feretro do necrotério Nossa Senhora da Boa Morte à Rua Gen. Marcondes Salgado n.o 31, diretamente para o Cemitério da Saudade, onde será inumado em jazigo perpétuo da familia. A cerimonia religiosa será oficiada as 15 horas, com missa de corpo presente.

(Recorte extraido do jornal "Correio Popular" de Campinas, do dia 21-maio-197%)